

PORTARIA Nº 318/2024

Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância, destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade que resultou em pagamentos de juros e multas conforme o Anexo I do protocolo 20.897.438-6,

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

- Art.1º** INSTAURAR Processo de Sindicância destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade que resultou em pagamentos de juros e multas, conforme o contido no Anexo I do processo registrado no sistema “e-Protocolo” sob o número 20.897.438-6.
- Art.2º** DESIGNAR os servidores/empregados públicos, **Cesar Elias Simão** - RG: nº 1.788.430-1 SSP/PR, **Nelma Pereira Cunha Hagemmaier** - RG: nº 4.382.629-8 SSP/PR e **Robson Guterro** - RG: nº 10.127.623-6 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de Sindicância para atuar no processo instaurado no **Art.1º** acima
- Art.3º** DETERMINAR que a presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.
- Art.4º** REVOGAR a Portaria nº 310/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11.786, de 11 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná